



Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 087/2019

Brasília, 26 de agosto de 2019.


Prezado Revendedor,

Estamos encaminhando em anexo, a Portaria do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 972/2019, que “Revoga portarias de criação de colegiados e de aprovação dos respectivos regimentos no âmbito do extinto Ministério do Trabalho - (Processo nº 19964.103375/2019-89).”.

Conforme cronograma provisório abaixo, seguem os prazos para as revisões de algumas NR's que impactam o seguimento da revenda de combustíveis.

NR15 - Anexo 3 - Calor	outubro
NR20 - Inflamáveis e combustíveis	outubro
NR4 - SESMT	novembro
NR5 - CIPA	novembro
NR7 - PCMSO	dez
NR9 - PPRA	dez
NR17 - Ergonomia	dez
NR15 - Anexo 13A: Benzeno + CANCERIGENOS	dez
NR18 - Construção civil	dez
NR15 - Anexos 1 e 2 - Ruído	dez

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817
sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

